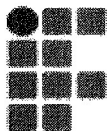


PROCESSO Nº 23411.002702/2015-86
CONTRATO Nº 10/2016
APOSTILAMENTO Nº 06

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, E A EMPRESA PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL PARA OS CAMPI DE FOZ DO IGUAÇU, IRATI, IVAIPORÃ, JACAREZINHO, PITANGA, TELÊMACO BORBA, UMUARAMA E PALMAS DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, **CAMPUS PITANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Emilio Bertolini, 44, Bairro Cajuru, Curitiba/PR inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **MÁRCIO GONÇALVES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 291030877 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº número do CPF: 121.141.078-17, designado conforme Portaria nº 1661, de 10 de dezembro de 2019 – IFPR, publicada no DOU de 11/12/2019, Seção 2, pág. 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.970.088/0001-25, estabelecido a Avenida Senador Souza Naves, 1.788, Cristo Rei, CEP: 80.050-152, Curitiba - PR, neste ato representado pelo seu procurador, o senhor **LEANDRO BATTISTI BOLDUAN**, portador da Cédula de Identidade nº 2.833.796 SSP/SC, CPF nº 047.090.979-09, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por força de procuração.



Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços continuados de operador de máquina costal, tendo em vista o contido nos autos do **processo 23411.002702/2015-86**, decorrente da licitação **Pregão Eletrônico nº13/2015**, sujeitando-se às normas da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 7.892/2013**, do **Decreto nº 5.450/2004**, da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto:

1.1. Correção do valor mensal do campus Telêmaco Borba durante o período de fevereiro/2018 a janeiro/2019 de R\$ 4.889,72 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) para R\$ 4.893,22 (quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos).

1.2. Retificação da data de assinatura do 5º Termo Aditivo:

1.2.1. Na data de assinatura, onde se lê: “Curitiba, 30 de janeiro de 2019”, leia - se: Curitiba, 30 de janeiro de 2020.

1.3. Retificação da Cláusula Primeira, item 1.3 do 5º Termo Aditivo, onde altera o valor do contrato na Cláusula 2º do 4º Termo Aditivo.

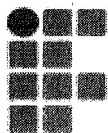
1.4. Ratificação da Cláusula 2º do 4º Termo Aditivo, mantendo o valor de R\$ 524.784,96 (quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

1.5. Retificação da Cláusula Segunda do 5º Termo Aditivo:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total da contratação passará de R\$ 524.313,84 (quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 408.694,68

**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

Campus Pitanga



Ministério da Educação

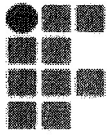
(quatrocentos e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)
conforme demonstrado em quadro abaixo:

Unidade	Posto	Quantidade de Postos	Preço Mensal do Posto	Preço Total mensal	Preço Total Anual
Foz do Iguaçu	Operador de Máquina Costal – 40 horas semanais	01	R\$ 4.848,04	R\$ 4.848,04	R\$ 58.176,48
Campus Irati	Operador de Máquina Costal – 40 horas semanais	01	R\$ 4.852,27	R\$ 4.852,27	58.227,24
Campus Ivaiporã	Operador de Máquina Costal – 40 horas semanais	01	R\$ 4.886,98	R\$ 4.886,98	R\$ 58.643,76
Campus Jacarezinho	Operador de Máquina Costal – 40 horas semanais	01	R\$ 4.849,55	R\$ 4.849,55	R\$ 58.194,60
Campus Pitanga	Operador de Máquina Costal – 40 horas semanais	01	R\$ 4.772,21	R\$ 4.772,21	R\$ 57.266,52
Campus Telêmaco Borba	Operador de Máquina Costal – 40 horas semanais	01	R\$ 4.891,54	R\$ 4.891,54	R\$ 58.698,48
Campus Umuarama	Operador de Máquina Costal – 40 horas semanais	01	R\$ 4.957,30	R\$ 4.957,30	R\$ 59.487,60
VALOR TOTAL PARA NOVA VIGÊNCIA					R\$ 408.694,68

Leia se:**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor total da contratação passará de R\$ 524.784,96 (quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), para R\$ 409.057,20 (quatrocentos e nove mil cinquenta e sete reais e vinte centavos) conforme demonstrado em quadro abaixo:

Unidade	Posto	Quantidade de Postos	Preço Mensal do Posto	Preço Total mensal	Preço Total Anual
---------	-------	----------------------	-----------------------	--------------------	-------------------



Foz do Iguaçu	Operador de Máquina Costal – 40 horas semanais	01	R\$ 4.846,25	R\$ 4.846,25	R\$ 58.155,00
Campus Irati	Operador de Máquina Costal – 40 horas semanais	01	R\$ 4.889,72	R\$ 4.889,72	58.676,64
Campus Ivaiporã	Operador de Máquina Costal – 40 horas semanais	01	R\$ 4.886,98	R\$ 4.886,98	R\$ 58.643,76
Campus Jacarezinho	Operador de Máquina Costal – 40 horas semanais	01	R\$ 4.847,74	R\$ 4.847,74	R\$ 58.172,88
Campus Pitanga	Operador de Máquina Costal – 40 horas semanais	01	R\$ 4.772,21	R\$ 4.772,21	R\$ 57.266,52
Campus Telêmaco Borba	Operador de Máquina Costal – 40 horas semanais	01	R\$ 4.889,72	R\$ 4.889,72	R\$ 58.676,64
Campus Umuarama	Operador de Máquina Costal – 40 horas semanais	01	R\$ 4.955,48	R\$ 4.955,48	R\$ 59.465,76
VALOR TOTAL PARA NOVA VIGÊNCIA					R\$ 409.057,20

1.6. Repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2019/ 2021, PR 000154/2019, com data base a partir de 01/02/2019, e reajuste do valor contratual, nos itens insumos, uniformes e EPIs, calculado de acordo com o índice IGP – M (Índice Geral de Preços de Mercado), no importe de 6,752%, com efeito a partir de fevereiro de 2019.

1.7. Atualização do valor contratual, decorrente da exclusão do valor do Fundo de Formação Profissional da planilha de formação de custos do contrato, a partir de 01 de dezembro de 2019, de acordo com o Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

1.8. Atualização do valor contratual, decorrente da exclusão da contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, a partir de 01 de janeiro de 2020, de acordo com o Artigo 65, §§ 5º e 8º da Lei nº 8.666/93.

1.9. A repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2020/ 2022, PR 000539/2020, com data base a partir de 01/02/2020, exclusão dos custos não renováveis, alteração do Vale transporte de Foz do Iguaçu, Jacarezinho, Telêmaco Borba, Umuarama e Irati, e exclusão de 2 postos do campus Palmas a partir de fevereiro de 2020.

1.10. Revisão do Valor Contratual, em decorrência da Medida Provisória (MP) nº 932/2020, que instituiu a redução temporária das alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos, de 1º de abril de 2020 a 30 de junho de 2020, de acordo com o Artigo 65, § 5º da Lei nº 8.666/93.

1.11. Exclusão do Vale Transporte na planilha da cidade de Ivaiporã, considerando a Lei, que regulamenta o transporte público gratuito na cidade, a partir de outubro de 2020.

1.12. Exclusão do Vale Transporte na planilha da cidade de Irati, considerando que o operador de máquina costal não é optante do Vale Transporte, a partir de outubro de 2020.

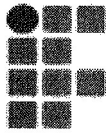
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal do contrato em fevereiro de 2019 passará de R\$ 43.732,08 (quarenta e três mil setecentos e trinta e dois reais e oito centavos), para R\$ 45.611,41 (quarenta e cinco mil seiscentos e onze reais e quarenta e um reais).

2.1.2. No mês de janeiro de 2020 o valor mensal do contrato passará de R\$ 45.611,41 (quarenta e cinco mil seiscentos e onze reais e quarenta e um reais), para R\$ 45.481,68 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

2.1.3. No mês de fevereiro de 2020 o valor mensal do contrato passará de para R\$ 45.481,68 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 47.059,11 (quarenta e sete mil cinquenta e nove reais e onze centavos), no período de 01/20 a 06/02/2020, e para R\$ 36.723,75 (trinta e seis mil setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), no período de 07/02 a 31/03/2020.



2.1.4. Nos meses de abril, maio e junho de 2020 o valor mensal do contrato passará de R\$ 36.723,75 (trinta e seis mil setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 36.522,11 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e onze centavos).

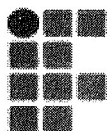
2.1.5. Valor mensal do contrato o mês de julho de 2020 passará de R\$ 36.522,11 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e onze centavos), para R\$ 36.723,75 (trinta e seis mil setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

2.1.6. A partir do mês de outubro de 2020 o valor mensal do contrato passará de R\$ 36.723,75 (trinta e seis mil setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 36.578,31 (trinta e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

2.2. Considerando o objeto deste apostilamento o valor estimado global do contrato no período de fevereiro de 2019/fevereiro de 2020 passará de R\$ 524,784 96 (quinhentos e vinte quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), para R\$ 547.207,19 (quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e sete reais e dezenove centavos).

2.3. O valor estimado global do contrato no período de fevereiro de 2020/fevereiro de 2021 passará de R\$ 547.207,19 (quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e sete reais e dezenove centavos), para R\$ 450.100,33 (quatrocentos e cinquenta mil cem reais e trinta e três centavos), conforme tabelas abaixo:

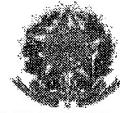
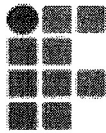
Repactuação CCT 2019 e Reajuste IGP-M a partir de fevereiro de 2019					
CAMPUS	POSTO	QTD (A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	PERÍODO DE 01/02/2019 A 30/11/2019 (D) = C* 10 meses
PITANGA	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 4.975,48	R\$ 4.975,48	R\$ 49.754,80
TELÊMACO BORBA	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.092,46	R\$ 5.092,46	R\$ 50.924,60
IVAIPORÃ	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.089,69	R\$ 5.089,69	R\$ 50.896,90
JACAREZINHO	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.048,82	R\$ 5.048,82	R\$ 50.488,20
FOZ DO IGUAÇU	Op. de Máq. Costal 40 horas	1	R\$ 5.045,70	R\$ 5.045,70	R\$ 50.457,00



	semanais				
IRATI	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.158,19	R\$ 5.158,19	R\$ 51.581,90
UMUARAMA	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.158,19	R\$ 5.158,19	R\$ 51.581,90
PALMAS	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	2	R\$ 5.021,44	R\$ 10.042,88	R\$ 100.428,80
VALOR TOTAL (E)			R\$ 45.611,41	R\$ 45.611,41	R\$ 456.114,10

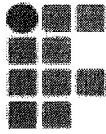
Exclusão do Fundo de Formação Profissional - a partir de dezembro de 2019					
CAMPUS	POSTO	QTD (A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	PERÍODO DE 01/12/2019 A 31/12/2019 (D) = C* 1 meses
PITANGA	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 4.975,48	R\$ 4.975,48	R\$ 4.975,48
TELÊMACO BORBA	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.092,46	R\$ 5.092,46	R\$ 5.092,46
IVAIPORÃ	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.089,69	R\$ 5.089,69	R\$ 5.089,69
JACAREZINHO	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.048,82	R\$ 5.048,82	R\$ 5.048,82
FOZ DO IGUAÇU	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.045,70	R\$ 5.045,70	R\$ 5.045,70
IRATI	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.158,19	R\$ 5.158,19	R\$ 5.158,19
UMUARAMA	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.158,19	R\$ 5.158,19	R\$ 5.158,19
PALMAS	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	2	R\$ 5.021,44	R\$ 10.042,88	R\$ 10.042,88
VALOR TOTAL (E)			R\$ 45.611,41	R\$ 45.611,41	R\$ 45.611,41

Handwritten signatures



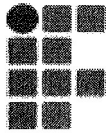
Revisão Contratual devido a Lei nº 13.932/2019 - extinção da contribuição social de 10% sobre o FGTS - a partir de janeiro de 2020					
CAMPUS	POSTO	QTD (A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/01/2020 (D) = C* 1 meses
PITANGA	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 4.961,17	R\$ 4.961,17	R\$ 4.961,17
TELÊMACO BORBA	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.077,99	R\$ 5.077,99	R\$ 5.077,99
IVAIPORÃ	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.075,14	R\$ 5.075,14	R\$ 5.075,14
JACAREZINHO	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.034,38	R\$ 5.034,38	R\$ 5.034,38
FOZ DO IGUAÇU	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.031,40	R\$ 5.031,40	R\$ 5.031,40
IRATI	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.143,66	R\$ 5.143,66	R\$ 5.143,66
UMUARAMA	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.143,66	R\$ 5.143,66	R\$ 5.143,66
PALMAS	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	2	R\$ 5.007,14	R\$ 10.014,28	R\$ 10.014,28
VALOR TOTAL (E)				R\$ 45.481,68	R\$ 45.481,68

Repactuação CCT, exclusão dos custos não renováveis e alteração do Vale Transporte de Foz do Iguaçu, Jacarezinho, Telêmaco Borba, Umuarama e Irati, no período de 01/02 a 06/02/2020 com o Campus Palmas					
CAMPUS	POSTO	QTD (A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	PERÍODO DE 01/02/2020 A 06/02/2020 (D) = 6 dias
PITANGA	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.121,71	R\$ 5.121,71	R\$ 1.024,34
TELÊMACO BORBA	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.273,58	R\$ 5.273,58	R\$ 1.054,72
IVAIPORÃ	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.232,45	R\$ 5.232,45	R\$ 1.046,49
JACAREZINHO	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.242,32	R\$ 5.242,32	R\$ 1.048,46



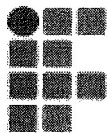
FOZ DO IGUAÇU	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.213,24	R\$ 5.213,24	R\$ 1.042,65
IRATI	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.322,99	R\$ 5.322,99	R\$ 1.064,60
UMUARAMA	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.317,46	R\$ 5.317,46	R\$ 1.063,49
Palmas	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	2	R\$ 5.167,68	R\$ 10.335,36	R\$ 2.067,07
			VALOR TOTAL (E)	R\$ 47.059,11	R\$ 9.411,82

Repactuação CCT, exclusão dos custos não renováveis e alteração do Vale Transporte de Foz do Iguaçu, Jacarezinho, Telêmaco Borba, Umuarama e Irati, no período de 07/02 a 31/03/2020 – exclusão do posto Palmas					
CAMPUS	POSTO	QTD (A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	PERÍODO DE 07/02/2020 A 31/03/2020 (D)= C* 1 mês e 24 dias
PITANGA	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.121,71	R\$ 5.121,71	R\$ 9.219,08
TELÊMACO BORBA	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.273,58	R\$ 5.273,58	R\$ 9.492,44
IVAIPORÃ	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.232,45	R\$ 5.232,45	R\$ 9.418,41
JACAREZINHO	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.242,32	R\$ 5.242,32	R\$ 9.436,18
FOZ DO IGUAÇU	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.213,24	R\$ 5.213,24	R\$ 9.383,83
IRATI	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.322,99	R\$ 5.322,99	R\$ 9.581,38
UMUARAMA	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.317,46	R\$ 5.317,46	R\$ 9.571,43
			VALOR TOTAL (E)	R\$ 36.723,75	R\$ 66.102,75



Revisão Contratual devido a Medida Provisória (MP) nº 932 - Redução temporária das alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos - a partir de 1º abril de 2020 a 30 de junho 2020					
CAMPUS	POSTO	QTD (A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	PERÍODO DE 01/04/2020 A 30/06/2020 (D) = C* 3 meses
PITANGA	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.093,19	R\$ 5.093,19	R\$ 15.279,57
TELÊMACO BORBA	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.244,73	R\$ 5.244,73	R\$ 15.734,19
IVAIPORÃ	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.203,45	R\$ 5.203,45	R\$ 15.610,35
JACAREZINHO	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.213,57	R\$ 5.213,57	R\$ 15.640,71
FOZ DO IGUAÇU	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.184,72	R\$ 5.184,72	R\$ 15.554,16
IRATI	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.293,98	R\$ 5.293,98	R\$ 15.881,94
UMUARAMA	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.288,47	R\$ 5.288,47	R\$ 15.865,41
			VALOR TOTAL (E)	R\$ 36.522,11	R\$ 109.566,33

Retorno das alíquotas anteriores a Medida Provisória (MP) nº 932 - a partir de 1º de julho de 2020					
CAMPUS	POSTO	QTD (A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	PERÍODO DE 01/07/2020 A 30/09/2020 (D) = C* 3 meses
PITANGA	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.121,71	R\$ 5.121,71	R\$ 15.365,13
TELÊMACO BORBA	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.273,58	R\$ 5.273,58	R\$ 15.820,74
IVAIPORÃ	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.232,45	R\$ 5.232,45	R\$ 15.697,35
JACAREZINHO	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.242,32	R\$ 5.242,32	R\$ 15.726,96
FOZ DO IGUAÇU	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.213,24	R\$ 5.213,24	R\$ 15.639,72



IRATI	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.322,99	R\$ 5.322,99	R\$ 15.968,97
UMUARAMA	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.317,46	R\$ 5.317,46	R\$ 15.952,38
			VALOR TOTAL (E)	R\$ 36.723,75	R\$ 110.171,25

Exclusão do Vale Transporte das cidades de Ivaiporã e Irati a partir de outubro de 2020					
CAMPUS	POSTO	QTD (A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	PERÍODO DE 01/10/2020 A 07/02/2021 (D) = C* 4 meses e 7 dias
PITANGA	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.121,71	R\$ 5.121,71	R\$ 21.681,91
TELÊMACO BORBA	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.273,58	R\$ 5.273,58	R\$ 22.324,82
IVAIPORÃ	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.205,16	R\$ 5.205,16	R\$ 22.035,18
JACAREZINH O	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.242,32	R\$ 5.242,32	R\$ 22.192,49
FOZ DO IGUAÇU	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.213,24	R\$ 5.213,24	R\$ 22.069,38
IRATI	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.204,84	R\$ 5.204,84	R\$ 22.033,82
UMUARAMA	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.317,46	R\$ 5.317,46	R\$ 22.510,58
			VALOR TOTAL (E)	R\$ 36.578,31	R\$ 154.848,18

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


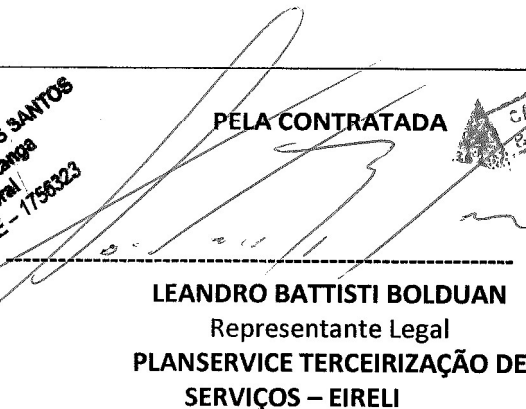
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, Gestão/Unidade 26432/158009, Fonte 8100000000 e Elemento de Despesa 33.90.37.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.


4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

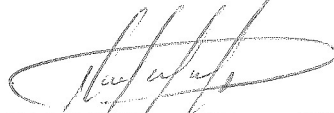
4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Pitanga/PR, 05 de novembro de 2020

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 MÁRCIO GONÇALVES DOS SANTOS Diretor Geral do Campus Pitanga Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR	 LEANDRO BATTISTI BOLDUAN Representante Legal PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI

TESTEMUNHAS


 NOME: Marcelo Mazetto
 CPF: 019.677.129-300
 RG: 5.277.850-6


 NOME: Adilson João Mazan
 CPF: 653.522.209-82
 RG: 4.309.385-0 PR



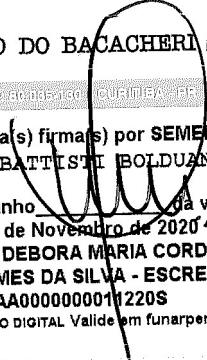
CARTÓRIO DO BACACHERI

Elisângela Dias Florenço de Oliveira
Tabelião Oficial Designada



AV. PARANÁ, 1350 - CEP. 81130-000 - CURITIBA - PR - FONE: 41 3215-7600 | www.funarpen.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por **SEMELHANÇA** de:
LEANDRO BATTISTI BOLDUAN

Em testemunho  da verdade.
Curitiba, 12 de Novembro de 2020.
JLMDLS - DEBORA MARIA CORDEIRO
ILARIO GOMES DA SILVA - ESCRIVENTE
0184114SVAA0000000011220S
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br



Debora Maria Cordeiro Ilario Gomes da Silva
Escrivente Juramentada